

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** N/023/02/472ª  
**Data:** 28/12/2012  
**Relator:** Carlos Eduardo E. França  
**Assunto:** Autorização para realização de Leilão de Compra de Energia Elétrica de fonte convencional no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Com base na exposição de motivos contida no Relatório N/023/2012, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia, a Diretoria resolve:

- Autorizar a realização do Leilão - EMAE Nº 01/2013, que estabelece as regras para o Leilão de Compra de Energia Elétrica de fonte convencional no Ambiente de Contratação Livre (ACL), a ser realizado por meio eletrônico, destinado a atender as necessidades da EMAE junto aos agentes vendedores da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) que se tornarem vencedores do presente processo, respeitado os princípios de publicidade, transparência e igualdade de acesso aos agentes.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**28/12/2012**

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** N/023/2012

**Data:** 28/12/2012

**Relator:** Carlos Eduardo E. França

**Assunto:** Autorização para realização de Leilão de Compra de Energia Elétrica de fonte convencional no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

### I. HISTÓRICO

O prazo original das concessões da EMAE expiraria em 30/11/2012. Conforme Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão o concessionário deveria solicitar sua prorrogação até 36 meses antes do seu término. A EMAE formulou os pedidos de prorrogação dos prazos de concessão de todas as suas usinas hidrelétricas por meio do Ofício OF/L/179/2009, de 05/11/2009;

A ANEEL deveria ter se manifestado até o 18º mês anterior ao término do prazo de concessão, ou seja, até 30/05/2011 (Subcláusula Terceira da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão), o que ocorreu somente em 06/03/2012, conforme Despacho nº 720, quando se pronunciou favoravelmente à prorrogação da concessão pelo prazo de 20 anos, de forma não onerosa.

No final de 2012 os Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs provenientes do 1º Leilão de Energia Existente - Produto 2005 - 2012 – ACR em que a EMAE participou com 78,9 MW médios se encerrarão. Esses contratos representaram em 2012 uma receita de aproximadamente R\$ 59 milhões. Também no final de 2012 se encerrarão dois contratos celebrados pela EMAE no Ambiente de Contratação Livre – ACL, com um total de 12,5 MW médios, que representaram em 2012 uma receita de aproximadamente R\$ 18,4 milhões;

Para recompor a receita proveniente dos contratos que se encerram em 2012, a EMAE promoveu leilões de compra e participou em leilões de venda de energia elétrica, celebrando 5 contratos no ACL com um total de 67 MW médios, representando uma receita de aproximadamente R\$ 57,7 milhões.

Em 11 de setembro de 2012 foi publicada a Medida Provisória nº 579. No caso da EMAE trata da prorrogação das concessões de geração de energia elétrica e do regime de cotas, determinando que as concessões de geração de energia hidrelétrica que foram ou não prorrogadas, ou que estejam com pedido de prorrogação em tramitação poderão ser prorrogadas, uma única vez, pelo prazo de até trinta anos

A prorrogação dependeria da aceitação, dentre outras, das seguintes condições: remuneração por tarifa calculada pela ANEEL para cada usina hidrelétrica; alocação integral de toda a garantia física de energia e de potência das usinas hidrelétricas às cotas de energia para as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Com a alocação integral da energia aos Contratos de Cotas, oito contratos celebrados pela EMAE no Ambiente de Contratação Livre – ACL, deixaram de ter lastro de energia a partir de Janeiro de 2013, conforme tabela a seguir



	Período	Energia contratada		Preço contratual	Receita
		MW médios	MWh	R\$/MWh	R\$
CIPLAN	1/1/2013 a 31/12/2014	4,0	70.080	164,72	11.543.577,60
PARAMOUNT SUL	1/1/2013 a 31/12/2015	2,0	52.560	176,78	9.291.556,80
TOYOBO	1/1/2013 a 31/12/2017	6,5	284.856	168,19	47.909.930,64
SEAL	1/1/2013 a 31/12/2013	3,0	26.280	90,00	2.365.200,00
ENERTRADE I	1/1/2013 a 31/12/2013	15,0	131.400	98,00	12.877.200,00
ENERTRADE II	1/1/2013 a 31/12/2013	25,0	219.000	98,50	21.571.500,00
COMPASS I	1/1/2013 a 31/12/2013	5,0	43.800	98,50	4.314.300,00
COMPASS II	1/1/2013 a 31/12/2013	15,0	131.400	99,92	13.129.488,00
<b>TOTAL</b>		<b>75,5</b>	<b>959.376</b>		<b>123.002.753,04</b>

## II. RELATÓRIO

A negociação oito contratos celebrados pela EMAE no Ambiente de Contratação Livre – ACL deve ser realizada também no ACL, com a opção de compra de energia para recompor o lastro e atender ao suprimento de 2013, conforme previsto nas regras da CCEE.

Para tanto a EMAE divulgou o Edital de Leilão - EMAE Nº 01/2013, que estabelece as regras para o Leilão de Compra de Energia Elétrica de fonte convencional no Ambiente de Contratação Livre (ACL), a ser realizado por meio eletrônico, destinado a atender as necessidades da EMAE junto aos agentes vendedores da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) que se tornarem vencedores do presente processo, respeitado os princípios de publicidade, transparência e igualdade de acesso aos agentes.

As empresas interessadas em participar do Leilão deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias: geradores de energia elétrica, comercializadores ou consumidores livres; e deverão estar em dia com suas obrigações na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e na EMAE referente a contratos anteriores e existentes de compra e compra de energia elétrica

Por meio do Leilão objeto do citado Edital, a EMAE comprará dos proponentes vendedores os seguintes produtos:

### Produto 1

- Período de fornecimento: das 00:00h do dia 01 de Janeiro de 2013 às 24:00h do dia 31 de Dezembro de 2013
- Tipo de fonte: Convencional
- Sazonalização: Flat
- Flexibilidade: Não há
- Modulação: Flat
- Submercado: Sudeste/Centro-Oeste
- Reajuste do Preço: Não há

### Produto 2



- Período de fornecimento: das 00:00h do dia 01 de Janeiro de 2013 às 24:00h do dia 31 de Dezembro de 2013
- Tipo de fonte: Convencional
- Sazonalização: Flat
- Flexibilidade: + ou – 10% (dez por cento) da Energia Mensal Contratada
- Modulação: Flat
- Submercado: Sudeste/Centro-Oeste
- Reajuste do Preço: Não há

A EMAE comprará uma quantidade de energia elétrica específica que visa atender as propostas apresentadas pelos participantes no produto acima disponibilizado, a partir dos menores preços ofertados até atingir o montante disponibilizado para o produto. O montante a ser contratado, para cada produto ofertado, será informado ao final do Leilão aos proponentes vendedores vencedores. Os proponentes vendedores poderão ter suas ofertas atendidas parcialmente. Eventual alteração dos produtos ofertados será divulgada, através de comunicado relevante, no site da EMAE, até o dia anterior ao de realização do Leilão.

A EMAE reserva-se o direito de alterar a data e/ou horário da realização do Leilão por simples aviso, e-mail ou fac-símile, aos proponentes vendedores. A EMAE, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adiar, suspender ou cancelar a realização deste Leilão. Deste ato não ensejará a eventuais proponentes vendedores qualquer direito à indenização ou compensação, seja a que título for. Os proponentes vendedores arcarão integralmente com os custos e despesas que vierem a incorrer para fins de participação nesse processo.

### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a realização do Leilão - EMAE Nº 01/2013, que estabelece as regras para o Leilão de Compra de Energia Elétrica de fonte convencional no Ambiente de Contratação Livre (ACL), a ser realizado por meio eletrônico, destinado a atender as necessidades da EMAE junto aos agentes vendedores da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) que se tornarem vencedores do presente processo, respeitado os princípios de publicidade, transparência e igualdade de acesso aos agentes.



**Carlos Eduardo E. França**

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia